



LEI MUNICIPAL Nº. 104/2014

Da nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal 15/2013 para acrescentar o inciso IV.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º O artigos 1º da Lei Municipal 15 de 04 de janeiro de 2013 passam a ter incluso o inciso IV com a seguinte redação:

“IV – dia de Corpus Christi.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 18 de junho de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 18/06/2014
no impedimento *Adami*
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS.